CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 67/2024

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o “São João do Engenho Velho de Brotas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o “São João do Engenho Velho de Brotas”, a ser comemorado, anualmente, entre os dias 23 e 24 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral